



## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

### Termo de Fomento nº 004/2024

#### Objeto da Parceria:

Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como pagamento de serviços prestados por terceirizados de profissionais regulamentados, salários de funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, encargos e manutenção em geral.

#### Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE utilizou os recursos oriundos da 1ª e 2ª parcelas para pagamento de:

- Pagamento INSS folha, IRRF folha, telefone, manutenção do ônibus escolar, consulta médica na área da psiquiatria, pagamento do salário mensal dos funcionários que desempenham as funções de assistente social, fonoaudióloga, cozinheira, motorista e servente de limpeza, e compra de materiais de higiene, limpeza e manutenção da entidade.

#### Análise do cumprimento do objeto:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE apresentou a prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 004/2024.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
16/05/2024	R\$ 30.000,00	Assistência Social

#### Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 13 de junho de 2024.

*Kathiucya Lara Immig*

**Kathiucya Lara Immig**  
Gestor da Parceria



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 004/2024

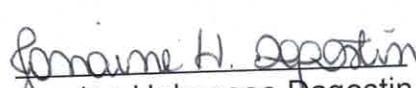
A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 30.000,00, efetuado no dia 16 de maio de 2024, referente a 1ª e 2ª parcelas, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 14 de junho de 2024.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

  
\_\_\_\_\_  
Julia Schwerz  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elton Schmidt  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Janaine Hohensee Dagostin  
Membro



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 004/2024 com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como pagamento de serviços prestados por terceirizados de profissionais regulamentados, salários de funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, encargos e manutenção em geral.

O repasse efetuado no dia 16 de maio de 2024, no valor de R\$ 30.000,00, é referente a 1ª e 2ª parcelas do Termo de Fomento 004/2024.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 17 de junho de 2024.

Kathiucya Lara Immig

Kathiucya Lara Immig  
Gestor da Parceria



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** 004/2024

**Valor:** R\$ 30.000,00

**Parcela:** 01 e 02

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Responsável Benef.:** Simone Nair Tonello

**Nota de Empenho:** 5077/2024

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 004/2024, no valor de R\$ 30.000,00, através da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de custear despesas para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como custear despesas com serviços prestados por terceirizados de profissionais regulamentados, salários de funcionários, encargos e manutenção em geral.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

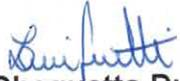
Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 18 de junho de 2024.

  
**Luizana Chequetto Ducatti**  
Controladora Interna



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** 004/2024

**Parcela:** 01 e 02

**Valor:** R\$ 30.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Responsável Benef.:** Simone Nair Tonello

**Nota de Empenho:** 5077/2024

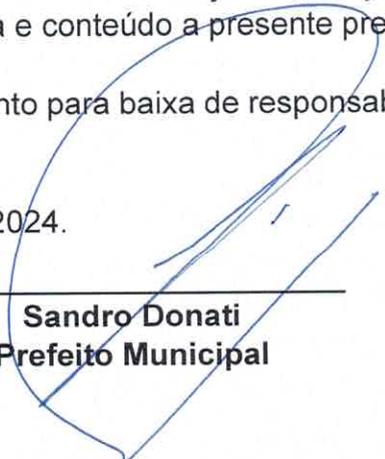
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 19 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro Donati**  
**Prefeito Municipal**